



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência
Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 2ª discussão e votação em sessão Extraordinária
de 17 de Dezembro de 2024

Presidente

Secretário
PROJETO DE LEI N.º 007/2024.

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 1ª discussão e votação em Sessão Ordinária
de 16 de Dezembro de 2024

Presidente

Secretário

SÚMULA: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA E SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, encaminha para deliberação do soberano plenário, o seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado a Revisão Geral de 5,00% (cinco) por cento, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais de Apiacás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2.024, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal R\$ 18.645,14 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos);

II – Vice-Prefeita Municipal R\$ 9.322,57 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

III – Secretários Municipais R\$ 8.149,88 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei é relativo a reposição inflacionária às perdas previstas no Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 970 de 04 de outubro de 2016.

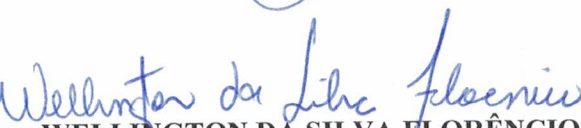
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2025 e, revoga as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, em 13 de dezembro de 2024.


VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Vereador Presidente


JOSÉ LIMA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente


LEILSON BALDUÍNO FEITOSA
Vereador Primeiro Secretário


WELLINGTON DA SILVA FLORÊNCIO
Vereador Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência
Gestão 2021-2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2024.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 13 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência
Gestão 2021-2022

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual do subsídio do Prefeito e Vice Prefeita do Município de Apiacás

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2025

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12MESES 11/2023 a 10/2024	61.259.064,74
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	33.079.894,96
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	31.425.900,21
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO	26.116.912,83
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO	42,63%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2024 Previsto na LDO/2025	78.800.000,00
Despesas com gastos com pessoal	27.422.758,47
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,80%
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	82.800.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	28.793.896,39
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,78%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	86.940.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	30.233.591,21
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,78%

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 13 de dezembro de 2024.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência

Gestão 2021-2022

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...**

O presente Projeto de Lei que ora se instrui para apreciação dessa Colenda Corte de Vereadores, cuja SÚMULA: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, requer apreciação para deliberação da Colenda corte de vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, propôs o ajuste anual que se trata da reposição das perdas salariais medidas pela Fundação Getúlio Vargas através do índice IPCA, no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, o qual alcançou a taxa de 4,87%, a qual propusemos o arredondamento em atendimento ao RGA aplicado aos servidores do município.

Nessa tangente, é colocado à apreciação dos nobres vereadores o referido Projeto de Lei, declarando conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação atual deste município que prevê a recomposição inflacionária, sem, no entanto, causar qualquer dificuldade financeira ao município por conta do referido ajuste.

Diante desse exposto, pede-se que o presente Projeto de Lei seja por esta Egrégia Casa Legislativa, analisado e votado em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta propositura da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Apiacás – MT, 13 de dezembro de 2024


Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores